



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO
CONTRATO Nº 28/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI**, sediada na Rua São Camilo, nº 22 loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01579387000145, neste ato representada pelo sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.244.764-3, expedida pela **DETRAN/RJ**, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 226.859.017-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 99000.46884/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.406,00 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6272

NOTA DE EMPENHO: 0048/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030. CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 01 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante


PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
Contratada